



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Departamento de Estatística

**ATA DE REUNIÃO DA BANCA EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REMOTO  
(PSSR) PARA ÁREA DE CONHECIMENTO: ESTATÍSTICA, REALIZADA EM 26/04/2021  
PARA AVALIAÇÃO DE RECURSO DA PROVA DE TÍTULOS.**

Ao vigésimo sexto dia do mês de abril de 2021, às dez horas e um minuto, reuniu-se remotamente a Banca Examinadora da área de conhecimento: **Estatística**, referente ao Edital N° 008/21-GR da UFAM, via plataforma *Google Meet*, na sala virtual: **meet.google.com\nggh-ozmp-yaq**, composta pelos professores: Amazoneida Sá Peixoto Pinheiro (Presidente), Carla Zeline Rodrigues Bandeira e Jhonnata Bezerra de Carvalho (Membros), designados pela Portaria N° 05/21-ICE de 21 de março de 2021, para avaliação de recurso da **Prova de Títulos** interposto pelo candidato Zeferino Gomes da Silva Neto, em anexo. Após nova avaliação da documentação e discussões, a Banca Examinadora decidiu **indeferir** o pedido do candidato, por não apresentar a cópia do verso do seu diploma de mestrado e ausência de autenticação no diploma e no histórico de mestrado, com base no item **4.2** do **Edital N° 8/2021**, Processo Seletivo Simplificado Remoto para Contratação de Professores Substitutos, e itens **10.4** e **10.5** do **Edital N° 5**, de 25 de fevereiro de 2021, condições gerais para realização de processo seletivo simplificado remoto para contratação de professores substitutos na Universidade Federal do Amazonas, conforme descritos abaixo:

**Edital N° 8/2021:**

**4.2** A realização das provas e a publicação do Resultado Final obedecerão integralmente ao disposto no item 6 e seguintes do Edital n° 005/2021 - Condições Gerais, bem como na Resolução CONSUNI n° 005, de 05, de fevereiro de 2021.

**Edital N° 5/2021:**

**10.4.** Os documentos enviados em formato .pdf devem possuir os requisitos de integridade, confiabilidade, rastreabilidade e auditabilidade, motivo pelo qual não serão considerados documentos ilegíveis e/ou incompletos.

**10.5.** Os candidatos devem priorizar o envio de documentos e comprovantes cuja autenticidade possa ser verificada de forma on-line, seja por meio de QRCode, código de verificação, dentre outros mecanismos.

Não havendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada às dez horas e dez minutos e eu, Amazoneida Sá Peixoto Pinheiro, lavrei esta ata que será assinada por mim e por todos os membros desta banca.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Zeline Rodrigues Bandeira, Professor do Magistério Superior**, em 26/04/2021, às 10:40, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jhonnata Bezerra de Carvalho, Professor do Magistério Superior**, em 26/04/2021, às 10:41, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amazoneida Sá Peixoto Pinheiro, Professor do Magistério Superior**, em 26/04/2021, às 10:46, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0520758** e o código CRC **C412AE7A**.

Av. General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado 1 Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Setor Norte - Telefone: (92) 3305-1181 / Ramal 2406  
CEP 69080-900, Manaus/AM, secde@ufam.edu.br

Referência: Processo nº 23105.009042/2021-76

SEI nº 0520758